

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 30/08/2016, Edição nº 4357, Página nº 22

DECRETO Nº 3.622/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.664,22 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0007.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS

31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO

R\$ 4.831,28

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO - 5% - INFANTIL

31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO R\$ 832,94

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.664,22

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

TOTAL		R\$	5.664,22
104	25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	5.664,22
Fonte	Descrição		VALOR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

ADEMAR BLOCH, Prefeito em Exercício